

-----ACTA N.º

15-----Aos 14 dias do mês de Julho de 2009, pelas 9h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Despacho do Presidente de 04/07/2009, exarado no ofício n.º 1089/2009, da Comunidade Intermunicipal do Oeste, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão

Administrativa, Dra. Alexandra Luís, em virtude do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, se encontrar ausente, por motivo de férias.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

CESSÃO DAS ACCÇÕES PARTICIPATIVAS NO CAPITAL SOCIAL DA RESIOESTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. PELA ASSOCIAÇÃO DE FINS ESPECÍFICOS RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA COMUNIDADE URBANA DO OESTE POR FORÇA DO ARTIGO 38º DA LEI 45/2008, DE 27 DE AGOSTO, EM VIRTUDE DA CONVERSÃO DA COMUNIDADE URBANA DO OESTE EM ASSOCIAÇÃO DE FINS ESPECÍFICOS:-----Ofício 2009/1089,

datado de 09/07/2009, da Comunidade Intermunicipal do Oeste, no qual solicita a convocação da Assembleia Municipal a fim de deliberar quanto à cessão, pelo seu valor nominal da respectiva participação social do Município na Resioeste e adesão à nova Associação de Fins Específicos.-----

Nesta sequência o Presidente da Câmara exarou o despacho no sentido de ser convocada uma reunião de Câmara extraordinária para o dia 14/07/2009, pelas 9h30m, para apreciar e deliberar sobre o conteúdo do referido ofício da Oeste-CIM, designadamente:-----a) Alteração dos Estatutos da “COMURB”,

entretanto transformada por força da lei em Associação de Fins Específicos, conforme cópia que se junta;-----b) Autorizar a adesão a esta Associação de Fins

específicos, dos municípios da Nazaré, Rio Maior e Azambuja;-----c)

Autorizar a cedência à Associação de Fins Específicos, pelo seu valor nominal e nas condições que vierem a ser acordadas por todos os municípios, a participação que o município tem na “Resioeste”, no montante de € 250.060.-----Consta

também do processo proposta do Presidente da Câmara, elaborada na sequência do ofício do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 18/06/2009, no qual solicita parecer do Município quanto à proposta de Decreto-Lei que anexa.-----O Sr. Presidente começou por referir que este assunto já foi igualmente abordado

pelo Executivo em reunião anterior.-----

Assim, esclareceu que se pretende a fusão da Resioeste com a Valorsul o que irá contribuir para reduzir a tarifa paga pelas Câmaras de € 38,49 por tonelada para € 20,85, o que representa para os municípios englobados na fusão um ganho de € 126.000.000 até 2025.-----Informou que está ainda prevista a construção de uma nova

estação de transferência em Torres Vedras, o que será uma mais valia para o concelho.-----Por outro lado, com a fusão serão

depositados menos resíduos na Resioeste pois a maior parte irá para a Valorsul.-----

Explicou que uma das condições da fusão é que os Municípios se associem e essa Associação terá representação na Valorsul e será a interlocutora dos Municípios.-----

Assim, está prevista a criação duma associação de fins específicos que irá substituir a COMURB e cujos estatutos constam já do processo tendo em vista a decisão de adesão do Município de Torres Vedras à referida Associação.-----

Relativamente à questão financeira esclareceu que a COMURB recebeu € 800.000,00 da Administração Central que agora serão utilizados na aquisição de parte das quotas, sendo a parte sobrança paga anualmente por todos os Municípios.-----Este valor será utilizado pelos 12

Municípios que integram a COMURB.-----Deu ainda nota que os Municípios de Nazaré, Rio Maior e Azambuja também estão interessados em aderir à Associação de Fins Específicos.-----Por último salientou a urgência da decisão sobre este assunto e a necessidade de solicitar à Assembleia Municipal que reúna extraordinariamente ainda no mês de Julho.-----O Vereador Caetano Dinis disse entender a justificação para a urgência na tomada de decisão, mas, na sua opinião, o processo está a andar depressa demais, pois nem sabem o nome da Associação que irá ser criada.-----Por sua vez a Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que esta é uma matéria sobre a qual não tem muitos conhecimentos, mas tendo em conta a explicação que lhe foi dada, pensa que Torres Vedras não tem nada a perder quer em termos financeiros, quer em termos ambientais, pelo que irá votar favoravelmente.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que baixar a taxa é bom para o Município de Torres Vedras, mas mantém algumas dúvidas quanto à questão ambiental concretamente no Município do Cadaval que acolheu uma infra-estrutura que mais ninguém quer, bem como quanto ao reflexo da diminuição da taxa no consumidor e à situação dos trabalhadores da Resioeste e a sua eventual integração na Valorsul. Considerou que estas são dúvidas que ficarão por esclarecer uma vez que vão para além do Decreto-Lei que o Governo irá aprovar.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que parte do princípio que a fusão visa também o bem estar e a melhoria da qualidade de vidas das populações, tendo em conta os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, para além de que lhe parece que esta fusão não irá implicar a abertura de novas células na Resioeste.-----Afirmou ainda que a Valorsul tem interesse em receber os resíduos, uma vez que tem forma de reciclar grande parte e daí obter proveitos financeiros,-----Reportando-se à notícia publicada no Frenteoeste sobre este assunto, referiu que não seria razoável avançar com a Comissão de Acompanhamento que era referida nessa mesma notícia.-----Quanto aos trabalhadores declarou que terão que ser assegurados os direitos que tinham na Resioeste.-----

-----Concluiu, afirmando que estes são pontos determinantes que têm que ser ponderados e assegurados.-----

-----Voltou a usar da palavra o Presidente da Câmara frisando que a diferença de tarifa a pagar por tonelada é um bom benefício para o Município, e, por isso há dois anos que as Câmaras lutam pela fusão dos dois sistemas.-----Por sua

vez o Vereador Caetano Dinis declarou que a CDU nunca disse que a fusão era má para o concelho de Torres Vedras.-----Ainda sobre o valor da tarifa, o Sr. Presidente esclareceu que a mesma será mais baixa do que a cobrada pela Resioeste porque o sistema da Valorsul permite uma maior rentabilidade dos resíduos que recebe, para além de que a quantidade de resíduos a depositar será menor porque haverá uma terceira linha de selecção a funcionar.-----Acrescentou que enquanto a Resioeste tem algumas dificuldades financeiras, a Valorsul tem muita liquidez e por isso investe muito mais.-----Quanto à constituição do Conselho de Administração da Valorsul, informou que está previsto que a Associação venha a ter dois representantes naquele Órgão.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que esta solução irá reduzir também os custos com as deslocações, uma vez que a estação de transferência ficará mais perto.-----Não havendo mais intervenções o assunto foi colocado à votação, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

- 1 – Aprovar a alteração dos Estatutos da “COMURB”, entretanto transformada por força da Lei em Associação de Fins Específicos;-----
- 2 – Aprovar a adesão a esta Associação de Fins Específicos por parte dos Municípios da Nazaré, Rio Maior e Azambuja;-----
- 3 – Autorizar a cedência à Associação de Fins Específicos, pelo seu valor nominal e nas condições que vierem a ser acordados por todos os Municípios a participação que o Município tem na Resioeste, no montante de € 250.060,00.-----
- 4 – Emitir parecer favorável quanto à criação do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Selectiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos das Regiões de Lisboa e Oeste e constituição da sociedade VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos das Regiões de Lisboa e Oeste, SA, por fusão das Sociedades VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), SA e RESIOESTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 1º do Decreto-lei 379/93, de 5 de Novembro, no pressuposto de que a emissão deste parecer assenta na premissa de que a criação deste sistema multimunicipal e a fusão das concessionárias actualmente existentes irá proporcionar a obtenção de sinergias com reflexo positivo nas tarifas, reflectindo benefícios significativos para todos os utilizadores do novo sistema multimunicipal.-----
- 5 – Submeter esta matéria à apreciação da Assembleia Municipal para emissão de competente

parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 2 do artigo 1º do DL 379/93, de 5 de Novembro, requerendo ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 50º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que convoque a realização de uma sessão extraordinária daquele Órgão para a segunda quinzena do mês em curso.

APROVAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO POR CONCURSOS PÚBLICOS -

NOVO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES

VEDRAS:-----Informação 280/DSU/2009, datada de 9 de Julho.

-----Dá conhecimento que dada a construção do Novo mercado Municipal e a mudança dos operadores para esta infra-estrutura, bem como a existência de espaços comerciais ainda por distribuir, haverá que dar início aos procedimentos concursais necessários à ocupação destes últimos.

-----Nesta conformidade surge a necessidade de definir e aprovar as condições do caderno de encargos para o efeito, que melhor satisfaçam os interesses da autarquia bem como dos utentes deste equipamento, considerando um tipo de procedimento:

-----Concessionar por concurso Público:-----Posteriormente deverá o processo ser remetido à Assembleia Municipal, atenta as competências daquele órgão previstas na alínea q) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.

-----O Sr. Presidente esclareceu que havendo espaços comerciais concretamente 5 lojas e 3 restaurantes, por atribuir, no mercado municipal, há necessidade de definir o procedimento a adoptar uma vez que se prevê a inauguração do mercado ainda em 2009, conforme previsto desde o início da obra.

-----Assim, há condições para avançar com o processo, devendo a opção recair na concessão dos espaços por concurso público. Para o efeito a Assembleia Municipal deverá pronunciar-se autorizando o procedimento. A par disso será trabalhado o Caderno de encargos e o Programa de Concurso, de modo a que no final de Setembro possam já estar entregues na Câmara as propostas, para que as obras das lojas se possam iniciar em Outubro ou Novembro.

-----O Vereador Caetano Dinis questionou se serão vedadas as propostas que pretendam instalar actividades que já existem no mercado, tendo sido confirmado pelo Sr. Presidente que é essa a intenção.

-----Quanto às bancas que eventualmente possam ficar desocupadas, as mesmas seguirão a modalidade da hasta pública de acordo com o Regulamento em vigor.-----A propósito deste assunto, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou informação quanto à questão da alienação dos lotes junto ao Mercado, tendo o Sr. Presidente informado que estabeleceu alguns contactos, havendo algumas divergências quanto aos preços.-----Informou que há um operador que poderá reunir condições mas o Banco impôs algumas restrições ao nível das hipotecas, pelo que nada está ainda definido.-----A Câmara, tendo presente as competências do Órgão Deliberativo prevista na alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal, a fim de ser autorizado o procedimento de concessão, por concurso público, para as lojas e espaços de restauração que a seguir se indicam:-----Loja Cave
A-----Loja Cave
B-----Loja
Cave C-----
Loja r/c
Exterior-----Loja r/c
Interior-----Bar -
Esplanada Praça Central-----Bar
- Piso 1-----
Restaurante 2º
andar.-----Mais foi
deliberado aprovar desde já as condições constantes da Informação 280/DSU/2009, tendo em vista a elaboração da documentação subsequente, após a eventual aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10,25 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883,

de 25 de Outubro de
2005.-----
